

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

CONCELHO DE LISBOA

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto no nº 3 do Artº 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do nº 1 do artº 9º do Regimento e do artº. 3º da Lei 1/A2020 de 19 de março, a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, reunida em Sessão Ordinária no dia 30 de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas e, deliberou aprovar as propostas constantes da Ordem de Trabalhos a seguir discriminadas:

Ponto 2 – Aprovar as Atas nº 6 e nº 7.

Aprovado por Unanimidade com a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Ponto 3 – Aprovar a celebração com o Município de Lisboa de um contrato de delegação de competências e o respetivo apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento das AAAF-Atividades de Animação e Apoio à Família e da CAF-Componente de Apoio a Família para os 2 anos letivos entre 2022 e 2024, bem como aprovar a respetiva minuta, nos termos das alíneas i) a o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e submeter a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos das alíneas g) a j) do nº 1 do artigo 9º da referida Lei. (Proposta nº 73/2021-2025).

Aprovado por Unanimidade com a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Ponto 4 – Aprovar a celebração com o Município de Lisboa de um contrato de delegação de competências e o respetivo apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento das AEC-Atividades de Enriquecimento Curricular para os 2 anos letivos entre 2022 e 2024, bem como aprovar a respetiva minuta, nos termos das alíneas i) a o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e submeter a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos das alíneas g) a j) do nº 1 do artigo 9º da referida Lei. (Proposta nº 74/2021-2025).

Aprovado por Unanimidade com a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Ponto 6 – Aprovar, nos termos das alíneas i) a o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de um aditamento, conforme a minuta, ao contrato de delegação de competências no âmbito do Fundo de Emergência Social e Recuperação de Lisboa em vigor com o Município, nos termos das alíneas g) a j) do nº 1 do artigo 9º da referida Lei,

Aprovado por Unanimidade com a seguinte votação: 13 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Lisboa, 30 de setembro de 2022

O-PRESIDENTE DA MESA

Sérgio Rui Lopes Cintra

O Funcionário que lavrou a ata

Conceição Cruz